

# Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 905/73

#### PORTARIA N. 352 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Presidente interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem regulamentado pela Resolução Cofen n. 706/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 053/2023, que normatiza a criação das Câmaras de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar previamente as condições de impedimento e suspeição dos membros da Câmara Ética, com fundamento nos artigos 58 e 61 da Resolução Cofen n. 706/2022;

**CONSIDERANDO** que compete às Câmaras de Ética decidir sobre a admissibilidade de denúncia ética, atuar como órgão conciliador e promover a suspensão cautelar do exercício da profissão, quando preenchidos os requisitos para a suspensão, com fundamento no artigo 7°, § 2° da Resolução Cofen n. 706/2022;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 214/2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Câmara de Ética formada pelos seguintes membros, com a finalidade de decidirem sobre a admissibilidade da denúncia;

### Art. 2° Efetivos:

- Dr Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF (Coordenador),
- Dra Nivea Lorena Torres, Coren-MS 91377-ENF (Membro) e
- Sr<sup>a</sup>. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS 218938-TE (Membro).

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 - Fax: (67) 3323-3111 Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 - Jardim Alvorada - CEP 79601-060 - Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895 Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 - Vila Planalto - Cep:79805-031 - Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754



# Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **Suplentes:**

- Dr. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS 357783-ENF (Coordenadora),
- Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS 104223-ENF (Membro) e
- Sr. Maira Antonia Ferreira de Oliveira, Coren-MS 1506203-TE (Membro).
- **Art. 3º** Recebida a denúncia o Coordenador da Câmara de Ética designará Conselheiro Relator, entre seus membros, que emitirá parecer de admissibilidade no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 12 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022.
- **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiros, revogadas as disposições em contrário.
  - **Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
  - **Art. 6°** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Presidente interino Coren-MS n. 123978-ENF Dr<sup>a</sup>. Lucyana Conceição Lemes Justino Secretária interina Coren-MS n. 147399-ENF

Site: www.corenms.gov.br